## LEI Nº 4.134, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 645.574,75 (seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual no que se refere ao órgão 06.01 – Secretaria Municipal de Obras, por excesso de arrecadação ao recurso 1013 – Cessão Onerosa Pré Sal, conforme a seguinte estrutura programática.

15 URBANISMO

15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

15 451 0058 MELHORIA INFRA-ESTRUTURA URBANA

15 451 0058 X XXX INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 1013 CESSÃO ONEROSA – PRÉ-SAL – Nº 13885

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: ......R\$ 645.574,75

- Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional do artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1013 cessão onerosa pré sal, no valor de R\$645.574,75 estando dessa forma de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320, de 1964.
- Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 17 de junho de 2022. Registre-se e Publique-se.

Vilmar Oliveira Prefeito de Rosário do Sul.

Claudiney do Couto Guimarães, Secretário de Administração e Recursos Humanos